



ATO NORMATIVO nº 008,

de 07 de abril de 2016.

CARLOS EDUARDO DE LIZ, Diretor Executivo Interino, no uso de suas atribuições,

- CONSIDERANDO, a recomendação realizada pelo Ministério Público de Santa Catarina, no tocante a cobrança de Taxas Administrativas;

RESOLVE

ART. 1º - Ficam isentos do pagamento de taxas administrativas, os seguintes serviços prestados aos acadêmicos: expedição de históricos escolares, guia de transferência de ensino superior, programa de disciplina cursada antes de 1996, programa de disciplina cursada após 1996, transferência compulsória, transferência externa e transferência interna.

ART. 2º - As demais taxas administrativas permanecem inalteradas.

ART. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação

Lages/SC, em 07 de abril de 2016.

Carlos Eduardo de Liz
Diretor Executivo interino